|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 59, DE 7 DE ABRIL DE 2016.**

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, parágrafo único, da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.000300/2016-50, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL no 5.545, de 10 de novembro de 2015, de titularidade da empresa Jauru Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.583.456/0001-33, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** éalcançado pelo art. 4o, inciso III, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de novembro de 2015 e são de exclusiva responsabilidade da Jauru Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A Jauru Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MOACIR CARLOS BERTOL**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.4.2016.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |
| --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO |
| 01 | Nome Empresarial  | 02 | CNPJ  |
|  | Jauru Transmissora de Energia S.A. |  | 08.583.456/0001-33 |
| 03 | Logradouro  | 04 | Número |
|  | Avenida Marechal Câmara |  | 160 |
| 05 | Complemento  | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  |  Sala 1433 (parte) |  | Centro |  | 20020-080 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Rio de Janeiro |  | RJ |  | (21) 3171-7035 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO |
| Nome do Projeto  | Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL no 5.545, de 10 de novembro de 2015). |
| Descrição do Projeto | Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo: |
| I - Subestação Vilhena: complementação do Módulo de Infraestrutura Geral, com a instalação de dois Módulos de Infraestrutura de Manobra, em 230 kV; |
| II - Linha de Transmissão, em 230 kV, Vilhena - Jauru - C1: |
| a) substituição do Disjuntor da Entrada de Linha, em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, na Subestação Vilhena;  |
| b) instalação de Capacitor Série, em 230 kV, 110 Mvar (50%), na Subestação Vilhena; e |
| c) instalação do Módulo de Conexão de Capacitor Série, em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, na Subestação Vilhena; |
| III - Linha de Transmissão, em 230 kV, Vilhena - Jauru - C2: |
| a) substituição do Disjuntor da Entrada de Linha, em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, na Subestação Vilhena; |
| b) instalação de Capacitor Série, em 230 kV, 110 Mvar (50%), na Subestação Vilhena; e |
| c) instalação do Módulo de Conexão de Capacitor Série, em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, na Subestação Vilhena. |
| Período de Execução | De 16/11/2015 a 16/11/2017. |
| Localidade do Projeto [Município/UF] | Município de Vilhena, Estado de Rondônia. |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | REPRESENTANTES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA |
| Nome: Angel Javier Casaseca de Prada. | CPF: 057.423.267-26. |
| Nome: Jose Carlos Herranz Yague. | CPF: 055.561.867-66. |
| Nome: Ruver Batistela Ribeiro. | CPF: 949.741.521-49.  |
| Nome: Danielle Bernardo Costa. | CPF: 087.918.147-82. |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 40.578.855,50. |  |
| Serviços | 6.841.605,50. |  |
| Outros | 1.498.468,58. |  |
| **Total (1)** | **48.918.929,58**. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 37.451.643,29. |  |
| Serviços | 6.314.356,71. |  |
| Outros | 1.382.989,00. |  |
| **Total (2)** | **45.148.989,00**. |  |